



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 744 DE 1º DE MARÇO DE 2007

Denomina oficialmente de Miltinho Costa do Nascimento, a praça situada atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde, no distrito de Jordão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Miltinho Costa do Nascimento, a praça situada atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde no distrito de Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de março de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

Município de Sobral
Manoel de Castro Carneiro Neto
Procurador Assistente
OAB - CE 16.086